



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.405/93

Dá denominação à Rua que especifica e dá outras providências.

NESTOR SILVESTRE TAGLIARI, Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que em sessão do dia 05.05.93, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica denominada Rua "JOÃO BAMBIL GARCIA", a Rua "C" do Conjunto Habitacional Alcindo Franco Machado.


Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amambai-Ms., em 07 de maio de 1993.

  
NESTOR SILVESTRE TAGLIARI  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA

Publicada em 07.05.93

  
Adolfo Pereira do Amaral  
Secretário de Administração